



**3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DA FROTA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, ambos qualificados no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/9762/2012**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 03/12/2014 e findando-se em **03/12/2015** e o prazo de vigência da apólice é de 04/11/2014 á **04/11/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor global do presente termo aditivo será de **R\$109.284,80 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo.

01.07.03.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Reserva 1135/14 – Secretaria Municipal de Obras
01.07.02.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Reserva 1136/14 – Secretaria Municipal de Obras
01.02.05.3.3.90.39.00.06.182.0012.2001	Reserva 1119/14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.02.06.3.3.90.39.00.06.182.0009.2001	Reserva 1120/14 – Secretaria Municipal de Segurança Publica
01.02.03.3.3.90.39.00.06.181.0010.2001	Reserva 1121/14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0005.2001	Reserva 1137/14 – Gabinete do Prefeito
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0014.2001	Reserva 1122/14 – Secretaria Municipal de Administração
01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0019.2001	Reserva 1123/14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	Reserva 1138/14 – Secretaria Municipal de Cidadania
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0016.2039	Reserva 1124/14 – Secretaria Municipal de Educação
01.12.01.3.3.90.39.00.27.812.0023.2001	Reserva 1139/14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01.04.01.3.3.90.39.00.18.541.0025.2001	Reserva 1125/14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Reserva 1126/14 – Secretaria Municipal de Obras
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0022.2001	Reserva 1140/14 – Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

01.02.01.3.3.90.39.00.06.181.0008.2001	Reserva 1127/14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.02.04.3.3.90.39.00.06.181.0011.2001	Reserva 1128/14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.13.02.3.3.90.39.00.23.695.0024.2001	Reserva 1129/14 – Secretaria Municipal de Turismo
01.08.01.3.3.90.39.00.15.451.0018.2001	Reserva 1130/14 – Secretaria Municipal de Arquitetura
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0015.2001	Reserva 1131/14 – Secretaria Municipal de Fazenda
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	Reserva 1132/14 – Secretaria Municipal de Cidadania
01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Reserva 1133/14 – Secretaria Municipal de Obras

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 DEZ 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
PAULO ROBERTO MARTINS de Souza  
Francisco de Souza  
Gerente Técnico  
Unidade de Automóvel

## TESTEMUNHAS

1ª  RG 49.204.429-6

2ª  RG 25.500576-3